



GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde
Divisão de Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis

Nota Informativa nº 01/2024 –CE IST/AIDS

Assunto: Incorporação tecnológica do SALUS 2.0 para monitoramento da Sífilis para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul

A sífilis é um grave problema de saúde pública, que tem apresentado uma tendência de crescimento nos últimos anos. Em 2022 o Rio Grande do Sul apresentou uma taxa de detecção de sífilis adquirida de 156,8 por 100.000 habitantes. No que se refere a sífilis em gestante é o terceiro estado brasileiro com maior taxa de detecção (43/1.000 nascidos vivos) e apresenta taxas de incidência de sífilis congênita de 15,9 por 1.000 nascidos vivos, estando sempre em patamares superiores às taxas nacionais.

Neste sentido, fazem-se necessárias medidas que possam contribuir de maneira prática e ágil, com a gestão e monitoramento de casos de **Sífilis Adquirida, Sífilis em Gestante e Sífilis Congênita**.

A **Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul**, através da **Seção de Doenças de Condições Crônicas Transmissíveis do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde (DAPPS)**, aderiu à incorporação tecnológica do **SALUS 2.0** para monitoramento da Sífilis.

O SALUS é uma solução de saúde digital, produto desenvolvido pelo projeto “Sífilis Não”, que é uma parceria do LAIS/UFRN com o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS). **Não há custos para adesão e para a utilização dos estados e municípios.**

O SALUS permite o **monitoramento do diagnóstico e tratamento dos casos da Sífilis** e tem como propósito integrar a comunicação entre Atenção Primária e Vigilância em Saúde, em tempo real, identificando usuários(as) não tratados(as) e cruzamento inteligente dos dados relacionados a cada caso.

No contexto tecnológico, o uso da plataforma SALUS será importante para realizar a qualificação da informação recebida durante os processos de notificações e monitoramento inteligente do tratamento, controle de cura e seguimento dos casos.

Ressalta-se que o SALUS **não substitui a necessidade de inclusão de casos de sífilis adquirida, em gestante e congênita no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)**, porém possibilita qualificar o preenchimento das fichas de notificação. Ao usar o sistema SALUS, o(a) profissional insere informações que o próprio sistema reúne e organiza no formato da ficha de notificação. Tais informações podem ser usadas então para a inclusão no SINAN. Juntamente com isso, é importante salientar também que o registro das informações no SALUS não substitui o registro no e-SUS APS. As informações coletadas durante o atendimento dos cidadãos são muito importantes para apoiar as políticas públicas de saúde. É imprescindível que os registros das ações relacionadas ao cuidado dos usuários, seja em consultas, visitas domiciliares ou em outro tipo de atendimento, sejam inseridos no prontuário eletrônico do paciente. O registro de dados sobre a saúde da população é uma das atividades essenciais da APS, sendo necessário para a realização de monitoramento e avaliação das ações e repasse financeiro. Trata-se de uma ferramenta útil, possibilitando uma visão unificada da real situação de saúde por meio do georreferenciamento dos casos em mapas interativos, relatórios gerenciais, painel de indicadores e alertas inteligentes atualizado em tempo real.

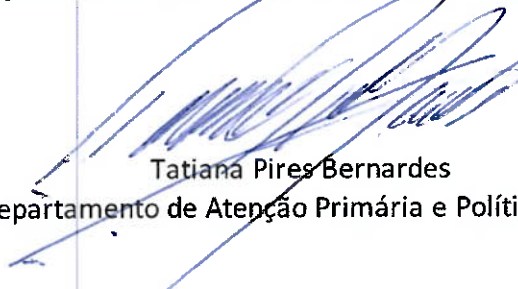
Por fim, cabe ainda ressaltar que o SALUS está de acordo com as diretrizes preconizadas nos *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)* e *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais*. Isso induz os(as) profissionais a atuarem com base nas orientações clínicas mais atuais e possibilita qualificar a assistência prestada aos(às) usuários(as).

Seguem em anexo orientações de CADASTRO no SALUS e um Guia para utilização do sistema.

Atenciosamente,



Fernanda Torres de Carvalho
Chefe Divisão de Doenças de Condições Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis
Divisão de Doenças de Condições Crônicas Transmissíveis e não Transmissíveis
Secretaria Estadual de Saúde - SES/RS
ID 3121283



Tatiana Pires Bernardes
Diretora do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde
Diretora de Saúde / DAPPS/SES/RS
ID 4875338

GUIA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL PARA UTILIZAÇÃO DO SALUS

1. Capacitações

Foi realizada capacitação online para os profissionais de saúde do RS no dia 12/12/2023, mas são oportunizadas turmas mensais para utilização do SALUS disponibilizado pela equipe do LAIS. Além disso os profissionais podem solicitar cadastro no ambiente virtual de treinamento. Disponível em: <https://salus.treinamento.lais.ufrn.br/>

2. Suporte para gestores dos municípios do RS através do Whatsapp:

<https://chat.whatsapp.com/GH0PQD16JTP04BrivFkMQH>

3. Passos para Cadastro no SALUS

3.1 Cadastro dos Coordenadores Regionais de Saúde: todos os profissionais das CRS que ficarão responsáveis pelos cadastros municipais devem solicitar acesso no perfil: **Coordenador da Regional de Saúde**. Os cadastros serão homologados pela Gestão Estadual.

Os Coordenadores Regionais devem verificar com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), o(s) profissional(is) indicado(s) para serem **gestor municipal** do sistema. O Gestor municipal será responsável pelos cadastros de toda a rede municipal. Para controle da gestão estadual e da coordenação regional deve ser incluído na lista abaixo os nomes, cargo que ocupa na SMS e e-mail dos gestores municipais. O nome na lista não exclui a necessidade de solicitação de acesso ao SALUS, só serão homologados com perfil de gestor municipal os nomes elencados na lista, podendo ser mais de um profissional.

LISTA DE GESTORES REGIONAIS E MUNICIPAIS

3.2 Cadastro dos Coordenadores municipais: Os Coordenadores municipais, além de liberar acesso aos demais profissionais do município, podem homologar acesso das Coordenações municipais de Atenção Primária e de IST/AIDS no sistema, ambos perfis também podem liberar acessos no sistema.

Todos os profissionais que utilizarão o SALUS devem solicitar acesso de acordo com o perfil de utilização, conforme orientações abaixo:

4. Como solicitar acesso:

Para solicita cadastro no SALUS, acessar a página do sistema:

1° Acesse o site: <https://salus.lais.ufrn.br/>



2° Selecione o Módulo "Salus Sífilis"



4° Após fazer o cadastro e/ou login no Sabiá você será direcionado para a página da Plataforma Salus. Clique em **Adicionar vínculo**

Olá, Aline

Selecione o vínculo

Todos os vínculos

Meus favoritos

Vínculos maternos

Atualizar vínculos

+ Adicionar vínculo

Escolha o vínculo adequado a sua função e local de trabalho:

Módulo: Sífilis

Perfil de acesso:

Dentista, enfermeiro, médico, registro multidisciplinar, técnico de enfermagem, gestor de vínculos, assistente social, administrador do sistema, psicólogo, farmacêutico, Coordenação de laboratório, Coordenação de IST/AIDS, Gestor Municipal, Gestor Estadual, Coordenação Vigilância Epidemiológica, Coordenação de Atenção Primária em Saúde, Coordenador da Regional de Saúde, Gestor do Estabelecimento de Saúde, Gestão Nacional, Agente Comunitário de Saúde, Sanitarista.

Município: escolha seu município

Estabelecimento de saúde: escolha seu estabelecimento de saúde

Adicionar Vínculo

Solicitar vínculo

Módulo
Selecione um módulo

Perfil de acesso
Selecione um perfil

Município
Digite o nome do município

Estabelecimento de Saúde
Selecione ou digite o nome do estabelecimento

[← Voltar](#) [Concluir →](#)

O cadastro ficará aguardando homologação do gestor do serviço, gestor municipal, regional ou estadual, dependendo do tipo de perfil solicitado. Após a homologação, o profissional está apto a utilizar o sistema, seu nível de acesso dependerá do perfil de acesso liberado.